



DECRETO Nº. 4.259/2025, de 06 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1501-2021 - Manutenção do Ensino Fundamental 31.90.00.00.00.00.00.02.540.1070.0012 - Aplicações Diretas 31.90.00.00.00.00.00.02.543.0000.5019 - Aplicações Diretas		192.732,53 16.432,54
12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar 33.90.00.00.00.00.00.2.553.0000.0907 – Aplicações Diretas	•	259,63 126.229,64
12.306.1501-2024 – Merenda Escolar 33.90.00.00.00.00.00.02.552.0000.0906 – Aplicações Diretas	R \$.	18,02

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

- I 1.540.1070.0012 Recursos FUNDEB 70%, na importância de R\$. 192.732,53;
- II 1.553.0000.0907 Recurso do PNATE, na importância de R\$. 259,63;
- **III 1.552.0000.0906** Recursos do PNAE, na importância de R\$. 18,02;
- IV 1.550.0000.0008 Recursos do Salário Educação, na importância de R\$. 126.229,64;
- V 1.543.0000.5019 Recursos FUNDEB Complementação VAAR, na importância de R\$. 16.432,54.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Prefeito Municipal

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129





DECRETO Nº. 4.259/2025, de 06 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1501-2021 - Manutenção do Ensino Fundamental 31.90.00.00.00.00.00.02.540.1070.0012 - Aplicações Diretas 31.90.00.00.00.00.00.02.543.0000.5019 - Aplicações Diretas		192.732,53 16.432,54
12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar 33.90.00.00.00.00.00.2.553.0000.0907 – Aplicações Diretas	•	259,63 126.229,64
12.306.1501-2024 – Merenda Escolar 33.90.00.00.00.00.00.02.552.0000.0906 – Aplicações Diretas	R \$.	18,02

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

- I 1.540.1070.0012 Recursos FUNDEB 70%, na importância de R\$. 192.732,53;
- II 1.553.0000.0907 Recurso do PNATE, na importância de R\$. 259,63;
- **III 1.552.0000.0906** Recursos do PNAE, na importância de R\$. 18,02;
- IV 1.550.0000.0008 Recursos do Salário Educação, na importância de R\$. 126.229,64;
- V 1.543.0000.5019 Recursos FUNDEB Complementação VAAR, na importância de R\$. 16.432,54.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Prefeito Municipal

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129